

**PORTARIA Nº 1.957, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, bem como no § 1º do art. 1º e no art. 9º do Decreto de 19 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam designados, para compor o Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil - CG-Fies, os seguintes membros:

I - representantes do Ministério da Educação - MEC:

a) titulares: Arnaldo Barbosa de Lima Junior, que presidirá o CG-Fies; Rodrigo Sergio Dias, que substituirá o presidente em suas ausências e seus impedimentos eventuais; e Maria Fernanda Nogueira Bittencourt; e

b) suplentes: Roberto Endrigo Rosa, Luiz Tadeu Vilela Blumm e Sylvia Cristina Toledo Gouveia, respectivamente;

II - representantes do Ministério da Economia - ME:

a) titulares: George Alberto de Aguiar Soares, Mansueto Facundo de Almeida Junior, Adolfo Sachsidá e Alexandre Manoel Angelo da Silva; e

b) suplentes: Clayton Luiz Montes, Pedro Juca Maciel, Marco Antônio Freitas de Hollanda Cavacanti e Aumara Bastos Feu Alfim de Souza, respectivamente;

III - representante da Casa Civil da Presidência da República:

a) titular: Marcelo Barros Gomes; e

b) suplente: Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos;

IV - representantes do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR:

a) titular: José de Castro Barreto Junior; e

b) suplente: Cilene de Jesus Jardim Dórea.

Art. 2º Ficam designados como representantes do Grupo Técnico:

I - representantes do MEC:

a) titulares: Flávio Carlos Pereira, Roberto Endrigo Rosa e Sylvia Cristina Toledo Gouveia;

b) suplentes: Rafael Rodrigues Tavares, Thiago Miguel Sabino de Pereira Leitão e Borba David Coimbra, respectivamente;

II - representantes do ME:

a) titulares: Augusta Aiko Umeda Kuhn, Rafael Cavalcanti de Araújo, Bernardo Patta Schettini e Carlos Renato de Melo Castro; e

b) suplentes: Ana Marta Godinho dos Anjos, Alex Pereira Benício, Sergio Ricardo de Brito Gadelha e, Jossifram Almeida Soares, respectivamente;

III - representantes da Casa Civil da Presidência da República:

a) titular: Rita de Cassia Leal Fonseca dos Santos;

b) suplente: Janete Duarte Mol.

IV - representantes do MDR:

a) titular: Cilene de Jesus Jardim Dórea; e

b) suplente: Ana Borges de Assis.

Art. 3º As reuniões do CG-Fies serão secretariadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 522, de 1º de junho de 2018, e nº 1.116, de 31 de outubro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ABRAHAM WEINTRAUB**

**(DOU nº 217, 08.11.2019, Seção 2, p.24)**